

## ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO DUDU/PT

PROJETO DE INDICATIVO DE LEI			
EMENDA A LEI ORGÂNICA LEI COMPLEMENTAR LEI ORDINÁRIA RESOLUÇÃO NORMATIVA DECRETO LEGISLATIVO	( ) (X)	N°	

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

## EMENTA:

Institui no âmbito do Município de Teresina o programa "MULHER SUA SAÚDE, SEUS DIREITOS" e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Teresina, o Programa "Mulher Sua Saúde, Seus Direitos", a ser desenvolvido pelo Poder Público Municipal.
- § 1º O programa instituído no "caput" deste artigo terá por objetivo difundir conhecimentos importantes para a saúde da mulher nas diferentes etapas de sua vida e conscientiza-la de seus direitos enquanto cidadã e trabalhadora.
- § 2º O programa será desenvolvido através de meios eficazes de difusão de informação, especialmente dos seguintes:
  - I seminários, cursos e palestras; II vídeos e slides; III cartilha da mulher; IV rede de televisão e rádio.
- § 3º O programa ora instituído deverá necessariamente difundir informações essenciais para a mulher nas seguintes áreas:
- I saúde da mulher; II gravidez, parto e pós-parto; III planejamento familiar; IV prevenção da AIDS;V adolescência feminina; VI menopausa e terceiraidade; VII os direitos no trabalho; VIII o direito à educação; IX a mulher como cidadã, X prevenção ao HLV.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, para garantir a sua eficácia e aplicabilidade na forma legal. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam – se as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, / / Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

## **JUSTIFICATIVA**

Desde o começo dos anos 80, o movimento pela saúde da mulher foi o que mais se organizou na sociedade civil brasileira.

Diante disto, foi criado, no Ministério da Saúde, o Conselho Nacional dos Direitos Reprodutivos, que elaborou, com participação de médicos, psicológicos outros especialistas e mulheres de todo o País, o PAISM - Programa de assistência Integral à Saúde da Mulher. O referido plano visa considerar a mulher como um todo, com os problemas específicos a cada etapa da vida, incluindo os aspectos da sexualidade.

O Presente projeto de lei visa suprir essa lacuna, instituindo uma campanha educativa de larga escala que forneça às mulheres informações básicas essenciais ao gênero feminino.

Por considerar a matéria ora apresenta de alta relevância para a população em geral do nosso município, solicitamos aos nossos pares a aprovação da presente matéria.

Pelo Exposto rogo aos meus pela aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina,

Vereador EDILBERTO BORGES DUDU/PT